



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 23 / 09 / 19
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo No:1733 / 2019
Emissao:20/09/2019 10:35:
Projeto de Lei:001.924
Assunto:
Altera dest. Imovel
Origem: Poder Executivo
Responsavel: *Lenilda Otonomo*
Camara Municipal
Três Barras do PR

PROJETO DE LEI Nº 1924/2019
Data: 20/09/2019

SÚMULA: Altera a destinação de imóvel da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná no município de Três Barras do Paraná (PR), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Deixa de ter destinação de bem de uso comum do povo, para passar a ter destinação de bem domiciliar, para fins de escrituração, o seguinte imóvel:

I - Lote Nº 25 da Quadra Nº 52, situado no perímetro urbano, loteamento Três Barras, cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de **420,00 m²** (Quatrocentos e vinte metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** medindo 12,00 metros, confronta com a Rua Rio Branco; **LESTE:** medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 27; **SUL:** medindo 12,00 metros, confronta com o Lote nº 26; **OESTE:** medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 23.

Parágrafo Único – O Lote acima descrito pertence ao Loteamento denominado **TRÊS BARRAS**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme Matrícula nº 3.200, do Livro 2 Registro Geral, do **1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CASCAVEL**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de Setembro de 2019.


HÉLIO KUERTEN-BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1924/2019

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para alterar a destinação de imóvel, de bem de uso comum do povo, para bem domiciliar, do lote discriminado no bojo do Projeto de Lei.

O lote ora *desafetado* é para a emissão de Título Definitivo de Propriedade em nome do Sr. **Lair Matiazzo**.

A necessidade da alteração da destinação do imóvel é para atender as exigências na emissão de títulos definitivos de propriedade, Lei Municipal nº 216/10 e suas alterações.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de Setembro de 2019.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Ofício nº 4470/2019

Três Barras do Paraná, em 20 de Setembro de 2019.

Exmo. Sra.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o **Projeto de Lei nº 1924/2019**, que altera a destinação de imóvel da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná no município de Três Barras do Paraná.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

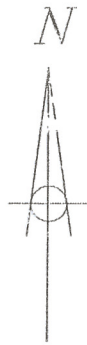
Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente:

HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL

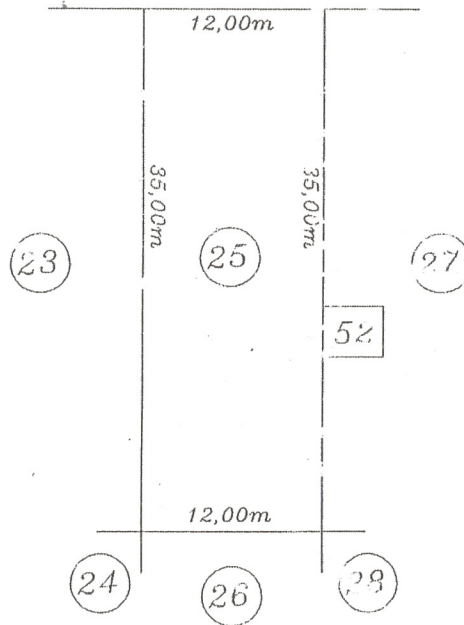
Nº Protocolo:
2019/09/000045
Data.: 20/09/2019
CM TRÊS BARRAS DO PR
Assunto:
Altera dest. Imóveis

Requerente:
Executivo/ Paulo de O



Rua Rio Branco

15



Lote n° 25
Quadra n° 52
Loteamento Três Barras
Cidade e Município de Três Barras do Paraná
Comarca de Catanduvas
Estado do Paraná

Engenheiro:

Jean Carlos de Lima
Jean Carlos de Lima

Engenheiro Civil
CREA-PR 167397/D

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote nº 25
Quadra nº 52
Loteamento Três Barras
Cidade e Município de Três Barras do Paraná
Co.marca de Catanduvas
Estado do Paraná

Área: 420,00m² Quatrocentos e Vinte Metros Quadrados,

CONFRONTAÇÕES

AO NORTE: Confronta com a Rua Rio Branco, medindo 12,00 metros;

AO LESTE: Confronta com o lote nº 27, da mesma quadra, medindo 35,00 metros;

AO SUL: Confronta com o lote nº 26, da mesma quadra, medindo 12,00 metros;

AO OESTE: Confronta com o lote nº 23, da mesma quadra, medindo 35,00 metros.

Data: 21 / 06 / 2.019

Jean Carlos de Lima
Jean Carlos de Lima

Engenheiro Civil
CREA-PR 167397/D